



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OSASCO

FORO DE OSASCO

4ª VARA CÍVEL

Avenida das Flores, 703, ., Jardim das Flores - CEP 06110-100, Fone:

(11) 2838-7551, Osasco-SP - E-mail: osasco4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1024565-67.2017.8.26.0405**
 Classe: Assunto: **Tutela Cautelar Antecedente - Liminar**
 Requerente: **Paulo Rolim Rosa**
 Requerido: **Fieo - Fundação Instituto de Ensino para Osasco**

EDITAL - CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE FIEO - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO, expedido nos autos da ação de Tutela Cautelar Antecedente - Liminar movida por PAULO ROLIM ROSA em face de FIEO - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO, PROCESSO Nº 1024565-67.2017.8.26.0405

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO, em atendimento ao previsto no Artigo 6º de seu Estatuto, onde são órgãos da Administração o Conselho Curador, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal e considerando que:

- a) o Conselho Curador é constituído de 5 (cinco) membros efetivos;
- b) nesta data o Conselho Curador encontra-se com 2 (dois) membros efetivos, estando vagos 3 (três);
- c) a necessidade de regularizar o colégio eleitoral e
- d) a nomeação do Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, como Administrador Judicial, conforme Decisão de 7 de julho de 2023, no Processo Digital nº:1024565-67.2017.8.26.0405, fls. 1658, até a formação do Conselho Diretivo.

Convoca os interessados em preencher os cargos efetivos do Conselho Curador a encaminhar os documentos constantes deste Edital que, em ato próprio, irá a Egrégia Curadoria de Fundações de Osasco, analisá-los conforme Artigo 35º do Estatuto da Fundação.

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO, faz constar do presente Edital, as seguintes informações:

1. Das atribuições do Conselho Curador:

- a) Zelar para que a Fundação cumpra com seus objetivos, para que seus membros e os membros dos demais órgãos observem e façam cumprir o Estatuto, O Regimento Interno, suas deliberações e a legislação vigente aplicável, sob pena de responsabilidade;
- b) Aprovar o plano de trabalho e a proposta e a proposta orçamentária, procedendo às revisões eventualmente necessárias durante o exercício correspondente;
- c) Deliberar sobre os relatórios finais das atividades e da prestação de contas e sobre o balanço geral e demonstrações de resultados, ao final de cada exercício;
- d) Aprovar a alienação de bens patrimoniais da Fundação e autorizar a Diretoria a solicitar o alvará junto às autoridades Competentes;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OSASCO

FORO DE OSASCO

4ª VARA CÍVEL

Avenida das Flores, 703, ., Jardim das Flores - CEP 06110-100, Fone: (11) 2838-7551, Osasco-SP - E-mail: osasco4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

- e) Aprovar o Regimento Interno da Fundação, e complementação ao Estatuto;
 - f) Aprovar as alterações do Estatuto;
 - g) Deliberar sobre a extinção da Fundação no caso de ocorrência de motivos legais;
 - h) Autorizar a Diretoria Executiva a aceitar doações com encargos, ouvido, se necessário, o Ministério Público;
 - i) Deliberar sobre os casos omissos do Estatuto, ouvido o Ministério Público, quando necessário
 - j) Eleger o Diretor Cultural e os Diretores Temporários, respeitando o disposto no Estatuto.
2. O mandato dos integrantes do Conselho Curador é de 3 (três) anos.
 3. O Conselho Curador reunir-se-á a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pela maioria de seus membros.
 4. Os membros do Conselho Curador serão exercidos honorária e graciosamente, sendo-lhes vedada qualquer forma de remuneração pelos trabalhos, que, nessa qualidade, seus ocupantes prestarem à Fundação.
 5. Por se tratar de uma instituição de ensino é exigido dos interessados, nível universitário, idoneidade e reputação ilibada e que tenham prestado ou possam vir a prestar relevantes serviços à Fundação.
 6. Não poderá ser membro do Conselho Curador pessoa com parentesco até terceiro grau entre seus membros e os membros da Diretoria Executiva, nem pessoas que mantenham vínculos por contrato remunerado, a qualquer título, com a Fundação ou suas mantidas.
 7. Os interessados deverão apresentar, além do “currículum Vitae”, cópia de documento com foto, podendo ser cédula de entidade, CNH, carteira funcional válida em território nacional, CPF, Título de Eleitor e comprovante de endereço dos últimos 60 dias.
 8. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Os currículos e documentos deverão ser entregues, pessoalmente pela pessoa interessada, na Secretaria da Reitoria da Fundação na Rua Av. Franz Voegeli, 300 - Vila Yara - Osasco - SP, no horário das 14:00 às 19:00 horas, com a Sra. Edna, mediante recibo.
 9. PRAZO DE ENTREGA: Até o 20º dia útil após a publicação do edital, excluindo-se a data da publicação.
 10. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS: Os currículos recebidos bem como as cópias de documentos pessoais apresentados e comprovante de endereço dos últimos 60 dias dos interessados serão protocoladas nos autos do processo 1024565-67.2017.8.26.0405 para decisão final e determinação para registro no Cartório de Registro Das Pessoas Jurídicas.
 11. Este EDITAL ficará fixado nas dependências físicas e na primeira página (na parte superior) do sítio eletrônico (site) da Fundação Instituto de Ensino para Osasco durante todo o prazo de entrega.

E para que ninguém venha alegar futuramente qualquer desconhecimento, foi expedido o presente edital.

Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro - Administrador Judicial nomeado

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Rosá, na forma da Lei, etc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OSASCO

FORO DE OSASCO

4ª VARA CÍVEL

Avenida das Flores, 703, ., Jardim das Flores - CEP 06110-100, Fone:
(11) 2838-7551, Osasco-SP - E-mail: osasco4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 11 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**